



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 29 de Julho de 2021 • Ano IX • Nº 5606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Republicação do Decreto nº 5.484, de 21 de maio de 2021** - Altera Tabela de Preços Públicos do Município de Brumado, e dá outras providências.
- **Portaria nº 398, de 29 de julho de 2021** - Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
Tel. (77) 34418700



***REPUBLICAÇÃO**
DECRETO Nº 5.484, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Altera Tabela de Preços Públicos do Município de Brumado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brumado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que será feita a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de conservação, limpeza, manutenção predial e sepultamentos, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra por conta da Contratante, destinados aos cemitérios públicos do Município de Brumado.

CONSIDERANDO que os serviços de manutenção predial compreendem a manutenção preventiva e corretiva dos cemitérios, além dos serviços de alvenaria e pequenos reparos civis em geral, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO o atual período de pandemia e com o acréscimo da quantidade de sepulturas que vem sendo realizadas, bem como a necessidade de readequação do procedimento operacional e de um maior gasto com equipamentos e instalações,

CONSIDERANDO como base para os valores ora estabelecidos 80(oitenta) por cento do valor exprimido pela tabela SINAPI, conforme verifica-se na tabela em Anexo I, com características equivalentes de gastos para construção de sepultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 2 da Tabela de Preços Públicos do Município de Brumado fixada pelo Decreto Municipal nº4.469, de 03 de janeiro de 2011, na forma seguinte:

2. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (SERVIÇOS FUNERÁRIOS)		Valores em R\$/unidade
2.1.	sepultura em carneira simples (adulto)	800,00
2.2	sepultura em carneira simples (criança)	580,00


Art. 2º. Nos termos do artigo 252-A do Código Tributário do Município de Brumado, Lei Complementar nº 02/2006, quanto à isenção de pagamento do serviço de sepultamento para pessoas das famílias devidamente cadastradas no CAD-UNICO do Governo Federal.

Parágrafo único – Será expedida certidão pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Brumado – SESOC quanto ao preenchimento dos requisitos necessários para obtenção da isenção.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido decreto 4.469, de 03 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 21 de maio de 2021.


EDUARDO LIMA VASCONCELOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
Tel. (77) 34418700



ANEXO I

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 11/06/2021

SEPULTURA ADULTO								
	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Área (m²)	Peso (kg)	Valor unitário	Valor Total
ESCAVAÇÃO SINPI 93358	2,10	1,10	0,70	1,62			68,71	111,10
BOTA FORA 09898/ORSE	2,10	1,10	0,70	1,62			8,56	13,84
ALVENARIA SINAPI 87472	2,10	1,10	0,70		4,48		56,22	251,87
REBOCO SINAPI 87546	2,10	1,10	0,70		4,48		27,8	124,54
CONTRAPISO SINAPI 95241	2,10	1,10			2,31		27,77	64,15
LAJE SINAPI 101964	2,10	1,10			2,31		157,06	362,81
AÇO SINAPI 92769						5,00	16,55	82,75
TOTAL								1.011,06

SEPULTURA CRIANÇA								
	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Volume (m³)	Área (m²)	Peso (kg)	Valor unitário	Valor Total
ESCAVAÇÃO SINPI 93358	1,50	1,00	0,70	1,05			68,71	72,15
BOTA FORA 09898/ORSE	1,50	1,00	0,70	1,05			8,56	8,99
ALVENARIA SINAPI 87472	1,50	1,00	0,70		3,50		56,22	196,77
REBOCO SINAPI 87546	1,50	1,00	0,70		3,50		27,8	97,30
CONTRAPISO SINAPI 95241	1,50	1,00			1,50		27,77	41,66
LAJE SINAPI 101964	1,50	1,00			1,50		157,06	235,59
AÇO SINAPI 92769						5,00	16,55	82,75
TOTAL								735,20

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

PORTARIA Nº 398, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALCERINO BARBOSA NETO, inscrito no CPF sob o nº 095.454.485-47, RG nº 22.762.253-78/SSP-BA, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da data desta portaria.

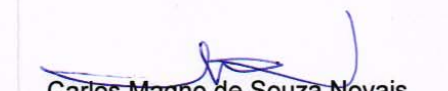
Art. 2º. O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo SEINF-20 da Tabela VIII – Anexo Único da Lei Municipal nº. 1.792/2017.

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 29 de julho de 2021.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


Carlos Magno de Souza Novais
Secretário Municipal da Administração